



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

DANIEL LEANDRO BOCCARDO, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º 12/2024, do tipo MENOR GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho como LTCAT, PGR, PCMSO, LIP e demais descritos no item 03 do Termo de Referência – Anexo I** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/06/2024 às 08:00h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/06/2024 às 08h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2024 às 08h

INICIO DAS DISPUTAS: 10/06/2024 às 08h15m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

**1 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho como LTCAT, PGR, PCMSO, LIP e demais descritos no item 03 do Termo de Referência – Anexo I, que atendam às exigências legais do E-social, conforme especificações, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV.

**2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** Visto que o e-Social bem como os demais serviços relacionados no item 3 deste Termo, são extremamente importante, útil e obrigatório, é indispensável a contratação de uma empresa especializada para atender esta demanda, tendo em vista que o Instituto não possui o Setor de Segurança do Trabalho, pois o número de servidores na autarquia é reduzido, sendo assim faz-se necessário a terceirização do serviço, para cumprimento das exigências legais.

**3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

**4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:**



4.1 - O valor global não poderá ultrapassar o limite estabelecido pela média apurada que será de R\$ 2.356,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:**

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

**Órgão:** 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigüi

**Unidade Orçamentária:** 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

**Unidade Executadora:** 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

**Funcional Programática:** 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Administração e Coordenação.

**Fonte de Recursos:** 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Item Despesa:** 181

#### **6 - FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - Após a apresentação da Nota Fiscal referente as horas técnicas trabalhadas, em até 10 (dez) dias.

#### **7 - DA PARTICIPAÇÃO:**

7.1 - A participação do licitante se dará por meio eletrônico através do link:

<http://www.bll.org.br>

#### **8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

#### **9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br).

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br)

Birigüi/SP, 04 de junho de 2024.

**DANIEL LEANDRO BOCCARDO**  
SUPERINTENDENTE